



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no âmbito do município de Baixo Guandu, estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública, no âmbito do Município de Baixo Guandu/ES, disposto no artigo 212-A, XII, da CRFB/88, e no artigo 50, da Lei Municipal 2.923/2017.

Art. 2º. O piso profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica com formação docente em nível superior será de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) mensais.

§ 1º. As remunerações iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§ 2º. Trata-se de remuneração base sobre a qual incidirá atualizações decorrentes de gratificações, progressões e promoções.

Art. 3º. O valor de que trata o art. 2º desta Lei passará a vigorar a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão a cota de rubricas próprias estabelecidas no orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.302, de 22 de maio de 2025 e demais disposições em contrário.

“Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e Seis.



*Assinado
Digitalmente*

CLÓVIS PASCOLAR
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em **05/05/2026 10:14**

Checksum: **0A46C65B11181DE8BD9BFA509522844811DD456F7A7B1CEB9BAA3C293F23F279**

